



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 2 de Dezembro de 2024 • Ano XII • Nº 4091

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0U0QTVCNJM4NZE2QZRBOT

Contratos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 045/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº045/2024, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.268.438/0001-43, estabelecida na rua Nossa Senhora do Ó, Nº 682, sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP 57313-310, neste ato representada pelo Sr. **Joel Pereira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 786.941.244-91, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de alteração qualitativa, conforme justificado no processo em epígrafe, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor ao contrato administrativo PMP nº 045/2024, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CASA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, originado pelo processo administrativo nº **2024.19024941248.CPS.PMP** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A atual alteração qualitativa do contrato, conforme a lei 14.133/2021, resulta em um acréscimo de **17,78%** ao valor global do contrato. O valor do acréscimo é equivalente a **R\$ 42.080,01 (quarenta e dois mil e oitenta reais e um centavo)**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DAS ALTERAÇÕES

O valor global atual do contrato que é de **R\$ 236.728,53 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)** em decorrência da adequação da planilha orçamentária, recebe um acréscimo de **R\$ 42.080,01 (quarenta e dois mil e oitenta reais e um centavo)** passando, com isso, o valor global consolidado do contrato para **R\$ 278.808,54 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** – que representa um impacto financeiro de **17,78%**, de conformidade com a Planilha que integra este instrumento.



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do Programas de Trabalho: ÓRGÃO: 11.000; UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.017 ATIVIDADE: 1.091 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 1720.00.000.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Penedo/AL, 27 de novembro de 2024.


AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

JOEL PEREIRA

SILVA:7869412449

1

JOEL PEREIRA SILVA
NOVO HORIZONTE LTDA

Assinado de forma digital por
JOEL PEREIRA
SILVA:7869412449
Dados: 2024.11.27 16:28:52
-03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____